

RESOLUÇÃO Nº 094/2013, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

Fixa, com efeitos para o ano de 2014, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação da FURB, bem como os valores da matrícula e mensalidades do FURB Idiomas e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário CONSUNI - Processo nº 034/2013, Parecer nº 032/2013, tomada em sua sessão plenária de 5 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, com efeitos para o ano de 2014, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação da FURB, bem como os valores da matrícula e mensalidades do FURB Idiomas:

I – o valor do CF para os cursos de graduação é de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

II – o valor da matrícula e mensalidades para os cursos do FURB Idiomas é de:

- a) R\$ 87,29 (oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), para a matrícula semestral;
- b) 05 (cinco) parcelas de R\$ 232,76 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), para cursos regulares com duração de 03 (três) horas-aula semanais;
- c) 05 (cinco) parcelas de R\$ 157,11 (cento e cinquenta e sete reais e onze centavos), para cursos diferenciados com duração de 02 (duas) horas-aula semanais.

Parágrafo único. Os cursos do Programa de Educação Permanente - PROEP têm seus valores definidos em créditos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 6 de dezembro de 2013.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO